



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 197 /2024

De: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Para: Setor de Licitações

Illicínea, 11 de Outubro de 2024.

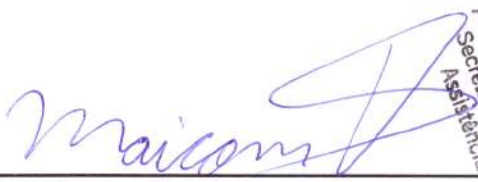
Prezados (as);

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura do processo licitatório para contratação da “carreta da alegria”.

Caminhão com carreta da alegria para transporte no evento há ser realizado pela secretaria de assistência social e CRAS na data 26/10/2024 das 10:00h as 17:00h, com intuito de proporcionar momentos de lazer com a família, evento aberto a toda população e totalmente gratuito.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração, e, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Atenciosamente.


Maicom Vinícios de Souza
Secretário de Assistência Social

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.) Solicitação nº24

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Assistência Social	
Responsável pela demanda: Maicom Vinícios de Souza.	Matrícula/Ano de Admissão: 4330/2023
Cargo: Secretario Municipal de Assistência Social.	Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
e-mail: social@ilicinea.mg.gov.br	telefone: (35) 3854-1394

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Maicom Vinícios de Souza	Matrícula/Ano de Admissão: 4330/02/01/2023
Cargo: Gestor da Pasta	Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
e-mail: social@ilicinea.mg.gov.br	telefone: (35) 3854-1394

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.


MAICOM VINÍCIOS DE SOUZA
Integrante Requisitante

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

3 – Identificação da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Aquisição de transporte, caminhão com carreta da alegria, para evento a ser realizado em comemoração ao dia das crianças, evento realizado dia 26/10/2024, das 10h da manhã as 17:00h da tarde. Transporte recreativo para o público, com no mínimo 100 lugares, destinado a crianças e adultos, transporte iluminado, caracterizado com personagens, com sonorização animada, transportando a população em um passeio animado pelas ruas da cidade.

4 – Motivações e justificativa

- 4.1- Socialização e fortalecimento de vínculos da comunidade.
- 4.2 - Dia comemorativo em aberto a toda população vulnerável.
- 4.3- Entretenimento, distração e interatividade entre as crianças e usuários.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

- 5.1- Contribuir para bem estar dos usuários.
- 5.2- Socialização e fortalecimento de vínculos.
- 5.4 - Não estourar o orçamento previsto;
- 5.5 - Selecionar empresas idôneas para o fornecimento .
- 5.6- Rede socioassistencial, integração e acolhimento.

6 – Público Alvo

- 6.1 - População vulnerável, famílias, crianças, e toda população habitantes da localidade.

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

- a) Gestão / Unidade: 07
- b) Fonte de recursos: 1.500.99
- c) Programa de Trabalho: 08.244.0801.4.078
- d) Elemento de Despesa: 3390.39.00
- e) Plano Interno : 404

8 – Fiscalização contratual

- 8.1 – Fica a cargo do Sr. Maicom Vinícios de Souza, a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo do Sra. Janiele Evandra Resende a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de planejamento


Maicom Vinícios De Souza
Secretário
requisitante

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Maira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Secretaria de planejamento

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 72, inciso I

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles Ferreira
Departamento de Cotações

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:				
SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDA DE DE MEDID A	QTDE./ BASE DE CÁLCULO
1	Caminhão com carreta da alegria. Transporte recreativo para o público , com no mínimo 100 lugares, destinado a crianças e adultos, transporte iluminado, caracterizado com personagens, com sonorização animada, transportando a população em um passeio animado pelas ruas da cidade. A carreta da alegria percorrerá as ruas da cidade durante todo o período do evento, das 10:00 as 17:00h, parando somente para embarque e desembarque dos usuários, deve contar com os seguintes personagens: Fofão, Mickey, palhaço, capitão America, homem aranha, Batman , o incrível Hulk , entre outros.		un	1

14 – Classificação do Objeto:
() Serviço não contínuo (por escopo)
() Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- | |
|---|
| <p>☐ Material de consumo</p> <p>☐ Material permanente / equipamento</p> <p>☐ Locação imobiliária</p> |
|---|

15 – Regime de contratação sugerido:

- | |
|--|
| <p>☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação</p> <p>☐ Contratação direta através de dispensa de licitação</p> <p>☐ Pregão</p> <p>☐ Concorrência</p> <p>☐ Leilão</p> <p>☐ Concurso</p> <p>☐ Diálogo Competitivo</p> |
|--|

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- | |
|--|
| <p>☐ Credenciamento</p> <p>☐ Pré-qualificação</p> <p>☐ Procedimento de Manifestação de interesse</p> <p>☐ Sistema de registro de preços</p> <p>☐ Registro Cadastral</p> |
|--|

Estudo Técnico Preliminar nº 23

1. Informações Básicas

Número do processo: _____ 2024.

2. Descrição da necessidade

Aquisição de transporte, caminhão com carreta da alegria, para evento a ser realizado em comemoração ao dia das crianças, evento realizado dia 26/10/2024, das 10h da manhã as 17:00h da tarde. Transporte recreativo para o público, com no mínimo 100 lugares, destinado a crianças e adultos, transporte iluminado, caracterizado com personagens, com sonorização animada, transportando a população em um passeio animado pelas ruas da cidade.

Área Requisitante	Responsável
MAICOM VINICIOS DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado o serviço de uma empresa autorizada, ofertando um serviço de qualidade para aquisição de transporte, caminhão com carreta da alegria, para evento a ser realizado em comemoração ao dia das crianças, evento realizado dia 26/10/2024, das 10h da manhã as 17:00h da tarde.

4. Levantamento de Mercado

Como possíveis formas de contratação que atinjam o objetivo desta secretaria, o Município deve contratar empresa fornecedora de alta qualidade para realizar a prestação de serviço solicitado.

5. Descrição da solução como um todo

É necessário que seja contratada uma empresa autorizada que deva ofertar um serviço de transporte de qualidade, segurança e com garantia, dentro do prazo como solicitado, na data de 26/10/2024 das 10:00h as 17:00h. Ressalto que se por ventura no dia da execução estiver chovendo e impossibilitar a realização do evento a data será reagendada sem nenhum prejuízo ao poder público.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 dia de transporte, caminhão com carreta da alegria , na data de 26/10/2024 das 10:00h as 17:00h.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação possui caráter sigiloso e será tornado a público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário que sejam realizadas contratações correlatas e /ou interdependentes para a execução do serviço contratado .

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Ilicínea não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a garantia do serviço prestado, fornecer um serviço com qualidade e conforto aos usuários Municipais, promovendo o fortalecimento de vínculos e socialização entre os usuários, trazendo aos mesmos momentos de lazer e interatividade, complementando o trabalho social promovendo qualidade socioemocional aos usuários em atividades de convivência.

12. Providências a serem Adotadas

Para concretizar o serviço, será necessário que a secretaria de assistência social envie por e-mail corporativo do vencedor uma Af (Autorização de fornecimento) e seja cumprido rigorosamente o prazo de entrega dentro do horário comercial das 08:00 horas as 16:00 horas

Ressalto que se por ventura no dia da execução estiver chovendo e impossibilitar a realização do evento a data será reagendada sem nenhum prejuízo ao poder público.

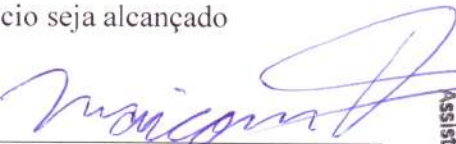
13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não irá gerar nenhum impacto ambiental.

14. Declaração de Viabilidade

Após análise realizada pelo setor responsável, constatou – se que além de viável a contratação se faz necessária para que o objetivo do benefício seja alcançado

15. Responsáveis



Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

Ilicínea, 11 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de transporte, caminhão com carreta da alegria, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA,

2. JUSTIFICATIVA

O transporte adquirido, caminhão com carreta da alegria será utilizado para atender a demanda da secretaria de assistência social e cras evento realizado em comemoração ao dia das crianças.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Quantidade.	Unidade	Descrição
01	1	un	Caminhão com carreta da alegria. Transporte recreativo para o público , com no mínimo 100 lugares, destinado a crianças e adultos, transporte iluminado, caracterizado com personagens, com sonorização animada, transportando a população em um passeio animado pelas ruas da cidade. A carreta da alegria percorrerá as ruas da cidade durante todo o período do evento, das 10:00 as 17:00h, parando somente para embarque e desembarque dos usuários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			deve contar com os seguintes personagens: Fofão, Mickey, palhaço, capitão America, homem aranha, Batman , o incrível Hulk , entre outros.
--	--	--	--

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Código de Dotações Orçamentárias
404

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na rua São Vicente nº02 centro da cidade de Ilícinea , de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min sem exceção, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determinado na Lei federal nº 14.133/21.

5.2 – Prazo de entrega: No prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a Secretaria Municipal solicitante, sem exceções.

Ressalto que se por ventura no dia da execução estiver chovendo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

impossibilitar a realização do evento a data será reagendada sem nenhum prejuízo ao poder público.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, observando que:

6.2.– A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3– O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 155 até 160 da Lei 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme artigos 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Illicínea, 11 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado através de credito da contratada em instituição bancaria, que a mesma indicar, ate o 30 dia do mês seguinte ai da realização dos serviços, considera a data do recebimento das notas fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 30 dias , a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme nos termos dos artigos 105 ate 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

- a)O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Maicom Vinícios de Souza
Secretario Municipal de Assistência social

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social